



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2024/REI/IFTO, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024
PRÉ-SELEÇÃO AO PROGRAMA LÍDERES EMERGENTES NAS AMÉRICAS — ELAP

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada para submissão de propostas, nos termos aqui estabelecidos, para a pré-seleção de estudantes candidatos à obtenção de bolsas no Programa Líderes Emergentes nas Américas — ELAP, que oferece bolsas de estudos financiadas pelo Governo Canadense.

1. DO PROGRAMA

1.1. Em função do Acordo de Cooperação Acadêmica firmado com a instituição *College of the Rockies*, no Canadá, o Instituto Federal do Tocantins — IFTO foi convidado a indicar 2 (dois) estudantes de graduação para o Processo Seletivo do Programa Líderes Emergentes nas Américas (*Emerging Leaders in the Americas Program* — ELAP), sendo 1 (uma) vaga para o segundo semestre de 2025 e 1 (uma) vaga para o primeiro semestre de 2026.

1.2. O objetivo do ELAP é apoiar o desenvolvimento do capital humano e a próxima geração de Líderes das Américas, enquanto fortalece os vínculos entre instituições de ensino superior do Canadá e da América Latina e Caribe. Os temas de estudo ou pesquisa prioritários são aqueles relacionados à governança democrática, à prosperidade, à paz, à segurança e ao desenvolvimento econômico da região.

1.3. O período de estudos para bolsas de graduação é de 4 (quatro) meses, compreendidos entre agosto e dezembro de 2025 (*Fall 2025*) ou entre janeiro e abril de 2026 (*Winter 2026*). O estudante classificado em primeiro lugar poderá optar pelo período de sua preferência.

1.4. A bolsa, a ser administrada pela instituição anfitriã, no valor de \$8.200 CAD (oito mil e duzentos dólares canadenses), deverá cobrir os custos com visto, passagens aéreas, seguro-saúde, livros, materiais escolares, alimentação e estadia.

1.5. Mais informações sobre o ELAP (*Emerging Leaders in the Americas Program*) poderão ser obtidas na página <http://goo.gl/pYixXZ>.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1. Para a participação no processo de seleção, o(a) estudante deverá:

- I - ser maior de 18 (dezoito) anos;
- II - estar regularmente matriculado(a) em algum **curso de graduação** (bacharelado, licenciatura ou tecnologia) do IFTO;
- III - ter cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total da matriz curricular do seu curso, de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso — PPC vigente, sem notas incompletas (**item eliminatório**);

- IV - ter pelo menos 1 (um) semestre acadêmico a ser cursado no IFTO quando do retorno do seu programa de mobilidade no Canadá;
- V - apresentar perfil de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, com Índice de Aproveitamento Acadêmico — IRA igual ou superior a 7,0 (sete) (**item eliminatório**); e
- VI - ter nível intermediário (B2) de proficiência em inglês, de acordo com o Quadro Comum Europeu (**a ser avaliado por banca examinadora**).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 16 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025, por meio do envio dos documentos digitalizados **em PDF único** e organizados sequencialmente, conforme descrito no subitem 3.2, para o endereço eletrônico da Coordenação de Relações e Assuntos Internacionais: crai.proex@ifto.edu.br.

3.1.1. O assunto do e-mail deverá apresentar obrigatoriamente o seguinte formato: NOME_SOBRENOME_ELAP2025_IFTO.

3.1.2. A falta de algum dos documentos solicitados na presente Chamada Pública acarretará a eliminação do(a) candidato(a).

3.2. Documentos para inscrição:

- I - Formulário de Inscrição preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) (Anexo I);
- II - cópia dos documentos de identidade — RG, CPF e Passaporte; e
- III - Comprovante de Matrícula oficial, atual, emitido pela Secretaria Acadêmica do *campus/campus* avançado ou via Sistema Unificado de Administração Pública — SUAP com autenticação eletrônica. Não será aceita página impressa do Sistema Acadêmico;
- IV - Histórico Escolar Oficial, com Índice de Rendimento Acadêmico — **IRA**, com o mínimo de 7,0 (sete) pontos, emitido pela Secretaria Acadêmica do *campus/campus* avançado ou via SUAP com autenticação eletrônica. Não será aceita página impressa do Sistema Acadêmico;
- V - Declaração de Integralização do curso constando a carga horária já cursada do(a) estudante e também a carga horária total do curso conforme o PPC vigente, constando o total da carga horária obrigatória (não será permitida página da internet do sistema acadêmico; será aceito somente documento emitido, carimbado e assinado pela Secretaria Acadêmica do *campus/campus* avançado ou via SUAP com autenticação eletrônica);
- VI - Carta de Intenção do(a) candidato(a) (**Letter of Intent**): deverá ser escrita em inglês, com no máximo 1 (uma) página, assinada e datada pelo(a) candidato(a). Nela, o(a) candidato(a) deverá descrever a natureza dos estudos ou pesquisas a serem realizados, fornecer uma justificativa para o estudo no Canadá e no *College of the Rockies*, informar o curso/programa em que o(a) candidato(a) estiver matriculado(a), além de indicar como estudar no *College of the Rockies* por um semestre se relacionará e contribuirá com seus objetivos de pesquisa e de sua carreira futura;
- VII - Carta de Prova de matrícula em tempo integral (**Letter of Proof of full-time enrolment**): carta escrita em inglês, com no máximo 1 (uma) página, em papel timbrado oficial do IFTO, datada dos últimos 6 (seis) meses, confirmando a matrícula do(a) candidato(a) em um programa/curso de tempo integral, e que continuará os estudos quando retornar do intercâmbio, com a data prevista para conclusão do curso; e
- VIII - Carta de apoio da instituição de origem (**Letter of support from the home institution**): carta escrita em inglês, com no máximo 1 (uma) página, em papel timbrado oficial do IFTO, redigida por um(a) professor(a) (orientador/a) ou coordenador(a) do curso do(a) candidato(a), explicando a natureza e o mérito do estudo a ser realizado no Canadá e como o(a) candidato(a) e a instituição de origem serão beneficiados com este programa de

bolsa de estudos, bem como a força dos vínculos a serem criados através do intercâmbio proposto.

3.3. Na falta de alguma das documentações descritas no subitem 3.2, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

4. DO PROCESSO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas.

4.2. A **primeira etapa** consiste na classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) que estiverem em conformidade com os requisitos do subitem 3.2 desta Chamada Pública, levando em consideração a nota obtida de acordo com os critérios de seleção do subitem 4.2.1.

4.2.1. A classificação na primeira etapa será realizada de acordo com a soma dos pontos abaixo relacionados, na seguinte ordem:

I - participação como membro de comissão organizadora de eventos de ensino, pesquisa ou extensão devidamente registrados: 3 (três) pontos por participação, limitado a 2 (duas) participações;

II - participação como monitor em projetos de ensino, pesquisa ou extensão do IFTO: 3 (três) pontos por participação, limitado a 2 (duas) participações;

III - participação como palestrante em eventos de ensino, pesquisa ou extensão devidamente registrados: 3 (três) pontos por participação, limitado a 2 (duas) participações;

IV - comprovação de apresentador principal de trabalho científico (comunicação oral ou pôster) em evento acadêmico (Seminário, Simpósio, Jornada Científica, Congresso etc.): 5 (cinco) pontos por apresentação, limitado a 3 (três) apresentações;

V - comprovação em participação em congressos ou eventos de caráter científico **relacionados ao curso do candidato**: 2 (dois) pontos por participação, limitado a 5 certificados pontuados (certificados que não tenham relação com o curso de graduação do candidato ou sem carimbo e a devida assinatura não serão pontuados);

VI - Carta de Intenções: 0 a 10 pontos, conforme inciso VI, subitem 3.2;

VII - certificado de conclusão de curso de inglês com no mínimo 30 (trinta) horas: 3 (três) pontos, limitado a 1 (um) certificado, com assinatura e carimbo oficiais; e

VIII - percentual de integralização da grade curricular do curso pelo(a) candidato(a), respeitando-se o limite máximo de 80% (oitenta por cento) estabelecido na presente Chamada Pública, ou seja, ter pelo menos 1 (um) semestre acadêmico a ser cursado no IFTO quando do retorno do Canadá. A esse percentual será atribuída a seguinte pontuação:

a) de 41 a 50%: 3 (três) pontos;

b) de 51 a 60%: 5 (cinco) pontos;

c) de 61 a 70%: 7 (sete) pontos;

d) de 71 a 80%: 10 (dez) pontos.

4.2.2. Serão aceitos apenas os comprovantes relacionados ao curso de graduação do estudante do IFTO e no período por ele matriculado de acordo com o Histórico Escolar.

4.2.3. Os comprovantes do subitem 4.2.1 (critérios de classificação), incisos I, II, III, IV, V e VII, serão aceitos apenas cópias dos certificados oficiais dos eventos participados, com a devida assinatura da Comissão Organizadora ou o código de autenticação/validação.

4.2.4. O(A) candidato(a) deverá enviar 2 (dois) arquivos no momento da inscrição, sendo o primeiro referente aos documentos para inscrição, e o segundo relacionado aos comprovantes necessários para a primeira etapa.

4.2.5. Os documentos referentes à comprovação de atividades realizadas pelo(a) candidato(a), previstos no subitem 4.2.1, dos incisos I a VIII, deverão ser enviados em um único arquivo em PDF e na ordem solicitada, sob pena de desclassificação da Chamada Pública.

4.2.6. O ELAP não se configura como curso de idiomas. Toda comunicação, inclusive as aulas, serão na língua inglesa; por isso, a necessidade do domínio do idioma.

4.3. Na **segunda etapa** será realizada a entrevista com apenas os 6 (seis) primeiros colocados da primeira etapa.

4.3.1. A entrevista será individual, e o(a) candidato(a) deverá expor as motivações para estudar no *College of the Rockies*, demonstrando conhecimento sobre o Programa e suas implicações para seu futuro acadêmico, pessoal e profissional, além de demonstrar seu conhecimento intermediário (nível B2) de língua inglesa.

4.3.2. A entrevista será realizada pelo Google Meet, com *link* a ser enviado aos candidatos classificados, por e-mail, no dia 5 de fevereiro de 2025, com horário a ser informado pela Coordenação de Relações e Assuntos Internacionais do IFTO.

4.3.3. O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos na entrevista será automaticamente eliminado.

4.3.4. Não haverá interposição de recursos contra a segunda etapa.

4.3.5. Na segunda etapa, os candidatos serão avaliados a partir dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Conhecimento sobre o <i>College of the Rockies</i>	0-5
Conhecimento sobre o Programa ELAP	0-5
Motivação para participar do ELAP em relação ao projeto de estudos	0-10
Habilidade no idioma estrangeiro (Inglês)	0-80
TOTAL	100

5. DO RESULTADO E DO ENVIO DA CANDIDATURA

5.1. O(a) candidato(a) que obtiver a maior nota neste processo de pré-seleção terá seus documentos enviados para o *College of the Rockies* com a solicitação de que sua inscrição seja submetida ao ELAP, cabendo à instituição canadense a decisão de submetê-la ou não.

5.2. O resultado do processo de pré-seleção será divulgado na página do IFTO, conforme cronograma apresentado no item 7 desta Chamada Pública.

5.3. Será necessário aguardar o envio do resultado final por parte da instituição canadense, informando se os candidatos foram aprovados ou não para receber a bolsa.

5.4. **A aprovação neste processo de pré-seleção cria apenas a expectativa de direito, mas não dá garantias de aprovação pelo ELAP.**

5.5. Mesmo não sendo garantida a aprovação, se esta ocorrer, será necessário iniciar o processo para obtenção do visto tão logo seja requerido.

5.6. As despesas com passaporte e visto são de responsabilidade do(a) estudante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) SELECIONADO(A) PELO PROGRAMA ELAP

6.1. O(a) estudante selecionado pelo Programa ELAP deverá:

I - apresentar toda e qualquer documentação extra que porventura venha a ser exigida após o processo seletivo;

II - entrar com processo de solicitação de afastamento do país no colegiado de seu curso no IFTO, conforme art. 366 e seguintes do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos cursos de graduação presenciais do IFTO, aprovado pela Resolução nº 24/2011/CONSUP/IFTO, de 16 de dezembro de 2011, alterado pela Resolução nº

45/2012/CONSUP/IFTO, de 19 de novembro de 2012, e alterado pela Resolução nº 51/2016/CONSUP/IFTO, de 7 de outubro de 2016; ou o art. 223 e seguintes do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos cursos de graduação a distância do IFTO, aprovado pela Resolução nº 80/2016/CONSUP/IFTO, de 19 de dezembro de 2016;

III - encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no Consulado do Canadá depois do recebimento do termo de adesão e da carta de aceite da instituição estrangeira (*College of the Rockies*);

IV - assinar termo de compromisso de frequência em 100% das aulas e atividades desenvolvidas dentro da instituição de ensino canadense e pleno cumprimento das suas normas;

V - fazer referência ao IFTO nas publicações e trabalhos apresentados que sejam produto das atividades desenvolvidas no Programa;

VI - no retorno ao Brasil, deverá apresentar à coordenação ou ao departamento/colegiado de seu curso toda a documentação necessária para requerer a validação dos seus estudos no exterior; e

VII - deverá, **obrigatoriamente**, ao retornar, submeter trabalho, nos moldes do evento e em forma de pôster, na Jornada de Iniciação Científica e Extensão do IFTO (JICE) ou evento similar na instituição.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	16/12/2024 a 20/1/2025
Resultado preliminar da primeira etapa	28/1/2025
Interposição de recursos	29/1/2025
Divulgação do resultado final da primeira etapa	4/2/2025
Entrevista — 2ª etapa (via Google Meet)	6/2/2025
Resultado final	11/2/2025
Envio da candidatura à instituição canadense	13/2/2025

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Coordenação de Relações e Assuntos Internacionais poderá, em função de aspectos formais e normas existentes na instituição estrangeira e a seu único e exclusivo critério, alterar a presente Chamada Pública independentemente do calendário estabelecido.

8.2. Em caso de desistência após a aprovação, o(a) estudante tem a obrigação de comunicar a Coordenação de Relações e Assuntos Internacionais o mais rápido possível, apresentando justificativa da desistência.

8.2.1. O(A) estudante deve ter consciência de que sua desistência pode representar a inutilização da vaga e da bolsa que poderia ser aproveitada por outro(a) estudante.

8.3. Os recursos devem ser enviados somente via e-mail para crai.proex@ifto.edu.br, respeitando-se as datas estipuladas no cronograma, e utilizando o formulário do Anexo II.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos por comissão designada para esse fim.

8.5. Dúvidas sobre esta Chamada Pública devem ser encaminhadas para o e-mail: crai.proex@ifto.edu.br.

8.6. Fazem parte desta Chamada Pública:

I - ANEXO I: Formulário de Inscrição; e

II - ANEXO II: Formulário de Recurso contra o Resultado Preliminar.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR

Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 09/12/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2593574** e o código CRC **5C62FC7E**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.023232/2024-63

SEI nº 2593574